



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 018/2024 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 033/2024

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 018/2024 que: “Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para a função de zelador de cemitério”.

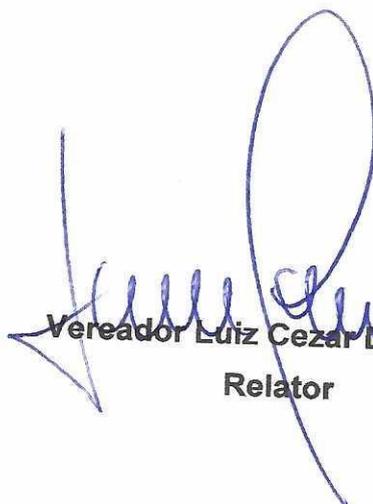
II – Análise

A presente proposição visa autorizar a contratação de um zelador para o cemitério municipal de Balneário Pinhal, tendo em vista a necessidade de manter os serviços lá prestados.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 21 de junho de 2024.


Vereador Luiz Cezar Danelli Furini
Relator


Vereador Geilson Pires dos Santos
Presidente


Vereador Aldo Menegheti F. Ferreira
Membro